

AVISO PARA TORNAR SEM EFEITO A ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 010/2019- CPL/SEDOP.

Objeto: Contratação de empresa para execução da conclusão do Hospital Regional de Castanhal, no município de Castanhal/PA, A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 010/2019- CPL/SEDOP, publicada no dia 30/01/2020, Diário Oficial do Estado -DOE Nº 34103, Página 92.

Belém-PA, 30 de janeiro de 2020.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 519098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

a) Processo: 2019/218258

b) Licitação nº: 006/2019

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data da Adjudicação: 28/01/2020

e) Data da Homologação: 28/01/2020

f) Objeto da Licitação: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Escolar, em atendimento ao município de Abel Figueiredo/PA.

g) Empresa vencedora adjudicada: MASCARELLO-CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71, com o valor de R\$ 508.000,00 (Quinhentos e oito mil reais).

Belém/PA, 28 de janeiro de 2020.

Benedito Ruy Santos Cabral Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 519116

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS****PORTARIA****PORTARIA Nº 021/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o Programa "Bolsa-Pará".

O Diretor-Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a missão da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa - FAPESPA, de fomentar projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade de vida da população, a defesa do meio ambiente, o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento e a inovação, bem como subsidiar e auxiliar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SEXTET, na formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do ensino superior nas áreas correlatas às suas competências;

CONSIDERANDO o crescimento das ações de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica realizadas pela FAPESPA nas áreas consideradas relevantes e prioritárias para implantação da política de desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação no Estado;

CONSIDERANDO a missão da Fundação de desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais nas áreas de economia regional, políticas públicas, estudos setoriais e dinâmica do território, visando subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, além de manter uma base de dados de informações estatísticas e de registros administrativos, disponibilizados através de estudos e sistemas de informação, capazes de orientar o planejamento de políticas públicas e disseminar conhecimento para a sociedade em geral.

CONSIDERANDO que o crescimento dessas ações resultou na ampliação de modalidade e do número de bolsas concedidas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios gerais para concessão das diversas modalidades de bolsas em vigência nesta FAPESPA;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer modalidades de bolsas abrangidas pelo Programa "Bolsa-Pará", critérios gerais e valores para a sua concessão, nos termos desta PORTARIA.

Das Disposições Preliminares

Art. 2º. Bolsas são recursos financeiros concedidos pela FAPESPA para apoiar a formação e capacitação de recursos humanos, a execução de projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação e para desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais, em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento do estado do Pará.

1º. As bolsas concedidas pela FAPESPA classificam-se em bolsas de fomento e bolsas de pesquisa.

2º. As bolsas de fomento objetivam apoiar a formação e capacitação de recursos humanos e a execução de projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação, em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento do estado do Pará.

3º. As bolsas de pesquisa objetivam apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais, em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento do estado do Pará.

Das Disposições Gerais

Art. 3º. A concessão das bolsas de fomento de que trata o presente Regulamento será feita de forma individual ou por cota e a concessão de bolsas de pesquisa será feita apenas de forma individual.

1º. As bolsas individuais serão concedidas pela FAPESPA diretamente ao bolsista, selecionado mediante Chamada Pública/Edital ou indicado por Coordenador de Projeto de Pesquisa fomentado pela FAPESPA;

2º. As bolsas por cotas são oferecidas às Instituições de Ensino Superior - IES e Institutos de Pesquisa - IP, públicos ou privados sem fins lucrativos;

3º. Os recursos de concessão de bolsas serão limitados à quantidade de parcelas equivalente a cada modalidade e não sofrerão acréscimo financeiro, salvo as exceções previstas na Lei Federal nº 13.536/2017 e demais casos previstos em lei;

Art. 4º. A concessão das bolsas de que trata o artigo 3º dar-se-á da seguinte forma:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR****CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017-COSANPA**

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal e Estadual, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2017 (cadastro de reserva), conforme especificado abaixo. No período de 31/01/2020 à 12/02/2020, o candidato convocado para a Regional Metropolitana de Belém deverá apresentar-se na sede da empresa em Belém - São Brás. O horário da apresentação é das 8h às 12h, munido da documentação exigida e dos exames médicos solicitados no item 2.8 do Edital nº 01/2017.

Seq.	Car-go	Nome do Cargo	Localidade	Clas.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1	101	ENGENHEIRO: CONTROLE E AUTOMAÇÃO	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	6º	49875	FERNANDO HENRIQUE STABINOW SANTOS
2	078	TÉCNICO INDUSTRIAL: QUÍMICA	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	2º	65942	KELLY CHRISTINA MENDES DE SOUZA
3	084	TÉCNICO INDUSTRIAL: SANEAMENTO	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	4º	35220	VICTOR SARE XIMENE PONTE
4	084	TÉCNICO INDUSTRIAL: SANEAMENTO	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	5º	65329	LETÍCIA SOUZA DOS SANTOS
5	097	CONTADOR	RMB - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	3º	62667	DIEGO DELAMARE DA SILVA MARTINS (Desistência Formal)
6	097	CONTADOR	RMB-REGIÃO METROPOLITANA DEBELÉM	4º	34338	DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA (Desistência Formal)
7	097	CONTADOR	RMB- REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	5º	41013	RENATA DE OLIVEIRA TAVARES

O não comparecimento do candidato até o dia 12/02/2020, conforme determinado neste Edital, ensejará a perda da vaga. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para admissão.

Belém, 31 de janeiro de 2020.

JOSE ANTONIO DE ANGELIS

Presidente

Protocolo: 519205